



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 508 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 584, folha n.º 12, livro n.º 06, datado em 21/09/2017.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 25 de Outubro e término em 13 de Novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 06/09/2004 a 05/09/2009, a Servidora Pública Municipal Sra. VILMA PEREIRA DA SILVA RG. 18.978.431-SSP-SP, nomeada em 06/09/1999 no cargo de PROFESSORA-PEB-I, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Outubro de 2017.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Outubro de 2017.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração